

PORTARIA Nº 012/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga Licença para o Desempenho de Mandato
Classista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de
suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o município vinha concedendo Licença para o Desempenho de
Mandato Classista à membros do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BREJO
DO PIAUÍ;

CONSIDERANDO a constatação de que em relação ao SINDICATO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BREJO DO PIAUÍ não consta registro junto ao Ministério do Trabalho e
Emprego, registro este indispensável para assegurar a previsão constitucional da unicidade
sindical (*STF - ARE 886544 AGR, Relator, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-174 DIVULG 03-09-
2015 / TJ/PI Mandado de Segurança Coletivo nº 2013.0001.008553-0*).

CONSIDERANDO o poder-dever do administrador público de rever seus atos e revoga-lo
quando eivados com o vício da ilegalidade (Súmula 473 do STF);

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR todas as Licença para o Desempenho de Mandato
Classista concedidas à membros do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BREJO
DO PIAUÍ.

Art. 2º – Determinar seja oficiado aos servidores que estejam no gozo da
licença referida no *caput* para que imediatamente retomem o exercício de suas funções.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



EDSON RIBEIRO COSTA
Prefeito Municipal